



PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI Nº Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Popular do Recôncavo, sede e foro no município de Saubara – BA

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Popular do Recôncavo com sede e forum no município de Saubara-BA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Popular do Recôncavo, com sede e foro no município de Saubara-BA, é uma entidade sem fins lucrativos, com os seguintes objetivos estatutários: garantir os direitos dos associados junto ao poder público; fortalecer a cidadania, saúde, esporte e a educação; valorizar o patrimônio público e cultural, promovendo ações de arte e cultura na cidade, para a melhoria do turismo local, contribuir para a organização de preservação do meio ambiente, desenvolvendo atividades de caráter social, espiritual, recreativo, cultural e educacional; bem como o desenvolvimento de atividades filantrópicas de apoio às famílias carentes.

Constituído em novembro de 2017, o Instituto Popular do Recôncavo é uma sociedade civil, com prazo de duração indeterminado e um importante instrumento de apoio, fortalecimento e união dos trabalhadores do município de Saubara/Bahia. Havendo preenchido as exigências legais desta egrégia Casa Legislativa, justifica-se a aprovação desse projeto que a tornará o Instituto Popular do Recôncavo de utilidade Pública estadual.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025

Fabício Falcão

Deputado Estadual (PCdoB)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
Gabinete do Deputado Estadual Fabício Falcão (PCdoB)
Edifício Nelson David, 1a avenida, 2º Andar,
Gab 209, CEP: 41.745-001, CAB, Salvador-Bahia

Tel.: (71) 3115-4034 – E-mail: fabriciofalcão@alba.ba.gov.br



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/nomolog/autenticidade>
 com o identificador 310031003200390038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.